



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - ANEXO AVALIAÇÃO DOS SUBITENS 11.9.4 E 11.9.5

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- CONTRARRAZAO_MM_FERREIRA_GUANAMBI_N 007_23CO-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de outubro de 2023 às 08h47, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de **David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro**, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 27/09/2023, Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 28/09/2023 e Jornal de grande circulação, na edição do dia 29/09/2023. Protocolaram momentos antes da abertura do certame, envelopes de habilitação e proposta de preços, as empresas: **HFG CONSTRUTORA LTDA e TEKTON CONSTRUTORA LTDA**. Compareceram com envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, as empresas: **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, representada pelo Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, **FRC ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto e **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Jordesson Vinícius Silva Tolentino. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade e rubricou, juntamente com as proponentes, nos fechos dos invólucros de Habilitação e Propostas de preços, para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Foram credenciadas as empresas: **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO, FRC ENGENHARIA EIRELI e ESTILO CONSTRUTORA LTDA**. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação e verificação das certidões e regularidades fiscais nos sites oficiais dos órgãos emissores. Posterior a análise dos documentos de habilitação, a CPL diagnosticou que a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA** apresentou índice contábil inconsistente para com as exigências estabelecidas no subitem 11.7.2 do edital. No entanto, a proponente apresentou patrimônio líquido acima dos 10% (dez por cento), de que estabelece o subitem supra, sobretudo o art. 31, §3º da Lei 8.666/93. A referida empresa também deixou de apresentar comprovação original do vínculo entre a empresa e o profissional responsável técnico, para autenticação em sessão, subitens 11.11.1.2 e 11.11.2 do edital, como também não atendeu aos requisitos mínimos exigidos, tanto para a capacitação técnico-operacional, quanto para a capacitação técnico-profissional, subitens 11.9.4 e 11.9.5, ficando INABILITADA. A empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA** não apresentou Garantia de Participação, subitem 7.2 do edital, bem como deixou de apresentar comprovação original do vínculo entre a empresa e o profissional responsável técnico, para autenticação em sessão, subitens 11.11.1.2 e 11.11.2 do edital. A referida empresa também não atendeu aos requisitos mínimos exigidos, tanto para a capacitação técnico-operacional, quanto para a capacitação técnico-profissional, subitens 11.9.4 e 11.9.5, ficando INABILITADA. Vale ressaltar de que TODAS AS DECLARAÇÕES emitidas pela empresa em questão, fazem referência à modalidade totalmente diferente da estabelecida no processo em epígrafe. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 12 horas até 14h30. Reiniciada a sessão, a CPL diagnosticou que a empresa **FRC ENGENHARIA EIRELI** não atendeu integralmente aos requisitos mínimos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452-4312

exigidos, tanto para a capacitação técnico-operacional, quanto para a capacitação técnico-profissional, subitens 11.9.4 e 11.9.5, ficando INABILITADA. A empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** não atendeu integralmente aos requisitos mínimos exigidos, tanto para a capacitação técnico-operacional, quanto para a capacitação técnico-profissional, subitens 11.9.4 e 11.9.5, ficando INABILITADA. Ao final, após análise da CPL, verificou-se que a empresa **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO** atendeu integralmente aos requisitos mínimos exigidos, sendo a única HABILITADA. Cabe ressaltar que o Sr. Gustavo Oliveira Boa Sorte – membro da Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Portaria nº. 19 de 17 de outubro de 2023, esteve presente na sessão de licitação, para auxiliar na avaliação dos subitens 11.9.4 e 11.9.5, pertinente a Capacidade Técnico-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional das empresas participantes do certame. Para tanto, segue anexo, Relatório de Análise da Qualificação Técnica das proponentes. Devido ao grande volume de documentos para análise, autenticação e assinatura de todos os presentes, a CPL decidiu por SUSPENDER a sessão de licitação, marcando o retorno para a data de 01/11/2023 às 08h30min no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h45, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 31 de outubro de 2023.

David Xavier Souza Júnior

Presidente

Carmem Badaró Pimentel

Membro

Lara Soares Teixeira

Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:**EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**

Representada pelo Sr. Anderson Ribeiro dos Santos

FRC ENGENHARIA EIRELI

Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto

ESTILO CONSTRUTORA LTDA

Representada pelo Sr. Jordesson Vinicius Silva Tolentino





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 01 – CO
008/2023 – HFG CONSTRUTORA LTDA**

Iniciada a sessão pública às 09:03 do dia 31 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Guanambi para realização da licitação modalidade Concorrência, nº 008 do ano de 2023.

DA ANÁLISE DOS ATESTADOS

A HFG CONSTRUTORA LTDA (ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), **não atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	0	-	-

A HFG CONSTRUTORA LTDA (ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00 m ³	8,33 m ³	28461/2018	BEATRIZ PORTO
11.9.4	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00 m ³	33,88 m ³	38787/2016	ROQUE RIBAS

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) 38787/2016 para o item 11.9.5, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado acima foi prestado pelo profissional que não foi indicado como futuro responsável técnico pelo serviço, valendo apenas para qualificação técnico-operacional.

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

A HFG CONSTRUTORA LTDA (ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	100,00 kVA	94,0 (???)	28461/2018	BEATRIZ PORTO

Embora o atestado do Município de Mirante (Execução de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário – CAT 28461/2018, Profissional Eng^a Beatriz Porto) identifique o item de **instalação elétrica em baixa tensão**, os itens elencados não acompanham grandeza de medição para aferição, e a unidade declarada na ART não foi especificada, contudo, presume-se que a mesma acompanhe a mesma natureza do serviço requisitado em edital.

Não será considerada a experiência do referido atestado para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional.

A HFG CONSTRUTORA LTDA (ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), **não atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	EXECUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	25 PONTOS	0	-	-

A HFG CONSTRUTORA LTDA (ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), **não atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	800,00 m ²	0	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

Portanto, diante da análise dos atestados e certidões de acervo técnico apresentados, considera-se **INABILITADA**, quanto aos requisitos de qualificação técnica, a **HFG CONSTRUTORA LTDA**, para a execução do objeto da Licitação CO_008/23-PMG.

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 051351300-0

COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO – PRT SEINFRA Nº 19 DE 17/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 02 – CO
008/2023 – FRC ENGENHARIA EIRELI**

Iniciada a sessão pública às 09:03 do dia 31 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Guanambi para realização da licitação modalidade Concorrência, nº 008 do ano de 2023.

DA ANÁLISE DOS ATESTADOS

A FRC ENGENHARIA **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m²	254,33 m²	193576/2023	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA
11.9.4 / 11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m²	322,48 m²	162515/2022	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA
11.9.4 / 11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m²	393,24 m²	60895/2020	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA

Embora o atestado do Centro Médico Santo Estevão Mais Saúde LTDA (Execução de **Galpão Comercial** – CAT 60895/2020, Profissional Eng^o Felipe Isnard) identifique o item de **construção de edificação em m2**, conforme consta pela própria tipificação do nome do empreendimento na CAT e embora a pessoa contratante seja empresa de prestação de serviços de saúde, não se pode presumir que a edificação acompanhe a mesma finalidade de unidade de saúde, o que pode ser sanado/comprovado pela juntada de projeto técnico ou declaração do contratante ou relatório circunstanciado que comprove a aptidão do prédio ao funcionamento como unidade de saúde.

Conforme item 11.9.8 do edital, não é admitido o somatório de atestados para atendimento do requisito de qualificação técnica. Portanto, não foi comprovada a experiência requerida no referido item.

A FRC ENGENHARIA, **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00 m³	105,56 m³	60895/2020	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA

A FRC ENGENHARIA, **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	100,00 kVA	145 (pontos)	193576/2023	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA

Embora possua diversos atestados em nome do Profissional Eng^o Felipe Isnard que identifiquem o item de **instalação elétrica em baixa tensão**, os itens elencados não acompanham grandeza de medição para aferição, e a unidade declarada nas ART estão em metro quadrado ou metro ou número de pontos, portanto, não se pode presumir o atendimento objetivo, contudo, pela planilha de obra do atestado 193576/2023, considerando número de tomadas, número de luminárias, tensão e potência de dispositivos de proteção, considera-se que a mesma acompanhe o atendimento do serviço requisitado em edital. Podendo ser requisitada diligência ou razões recursais para comprovação, pelos demais participantes de processo licitatório.

A FRC ENGENHARIA, **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	EXECUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	25 PONTOS	???	193576/2023	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA

Embora possua atestado em nome do Profissional Eng^o Felipe Isnard que identifique em planilha o item de **execução de rede de gases medicinais**, os itens elencados não acompanham grandeza de medição para aferição, e não está claro se a unidade declarada na ART se refere a pontos de eletricidade ou de gases medicinais, portanto, não se pode presumir o atendimento objetivo do requisito. Podendo ser realizada diligência ou razões recursais para comprovação, pelo referido licitante do processo licitatório, para comprovação objetiva do atendimento, como, por exemplo, apresentação do projeto técnico ou declaração explícita do contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

A FRC ENGENHARIA, **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	800,00 m²	254,33 m²	193576/2023	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA
11.9.4 / 11.9.5	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	800,00 m²	393,24 m²	60895/2020	FELIPE ISNARD / FRC ENGENHARIA

Não foi identificado nos demais atestados prova de execução de sistema de prevenção e combate a incêndio.

Conforme item 11.9.8 do edital, não é admitido o somatório de atestados para atendimento do requisito de qualificação técnica. Portanto, não foi comprovada a experiência requerida no referido item.

Portanto, diante da análise dos atestados e certidões de acervo técnico apresentados, considera-se **INABILITADA**, quanto aos requisitos de qualificação técnica, a **FRC ENGENHARIA**, para a execução do objeto da Licitação CO_008/23-PMG.

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 051351300-0

COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO – PRT SEINFRA Nº 19 DE 17/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 03 – CO
008/2023 – EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME**

Iniciada a sessão pública às 09:03 do dia 31 de outubro de 2023, pausada às 12:00 para intervalo e retomada às 14:30 para prosseguimento, na Prefeitura Municipal de Guanambi para realização da licitação modalidade Concorrência, nº 008 do ano de 2023.

DA ANÁLISE DOS ATESTADOS

A EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME (JETTA ENGENHARIA) **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	1287,20 m ²	202630/2023	EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME / EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO

A EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME (JETTA ENGENHARIA) **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00 m ³	403,24 m ³	202630/2023	EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME / EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO

A EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME (JETTA ENGENHARIA) **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	100,00 kVA	150,00 kVA	202630/2023	EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

					/ EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO
--	--	--	--	--	------------------------------------

A EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME (JETTA ENGENHARIA) **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	EXECUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	25 PONTOS	30 PONTOS	202630/2023	EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME / EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO

A EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME (JETTA ENGENHARIA) **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m²	1287,20 m²	202630/2023	EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME / EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO

Ambos os requisitos, qualificação técnico-operacional (11.9.4) e qualificação técnico-profissional (11.9.5) foram atendidos pela mesma CAT, considerando que está nominalmente atestado o profissional e sua empresa, no mesmo documento, para uma mesma obra – Construção do Hospital Nova Aliança, em Guanambi.

Portanto, diante da análise dos atestados e certidões de acervo técnico apresentados, considera-se **HABILITADA**, quanto aos requisitos de qualificação técnica, a **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO ME**, para a execução do objeto da Licitação CO_008/23-PMG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 051351300-0

COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO – PRT SEINFRA Nº 19 DE 17/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 04 – CO
008/2023 – ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME**

Iniciada a sessão pública às 09:03 do dia 31 de outubro de 2023, pausada às 12:00 para intervalo e retomada às 14:30 para prosseguimento, na Prefeitura Municipal de Guanambi para realização da licitação modalidade Concorrência, nº 008 do ano de 2023.

DA ANÁLISE DOS ATESTADOS

A ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME **não atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	560,00 m ²	25848/2019	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA ME
11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	267,25 m ²	31716/2019	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA ME
11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	644,53 m ²	118069/2021	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP
11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	400,00 m ²	118070/2021	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

Conforme item 11.9.8 do edital, não é admitido o somatório de atestados para atendimento do requisito de qualificação técnica. Portanto, não foi comprovada a experiência requerida no referido item.

A ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00 m³	208,93 m³	322931/2015	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / DAG CONSTRUTORA LTDA

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5). O atendimento é parcial, ocorrendo somente para qualificação técnico-profissional.

A ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	100,00 kVA	-	-	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Embora possua diversos atestados em nome do Profissional Engº Luis Gustavo Rocha de Souza que identifiquem o item de **instalação elétrica em baixa tensão**, os itens elencados não acompanham grandeza de medição para aferição, e a unidade declarada nas ART também não acompanham a unidade de requisito de edital, portanto, não se pode presumir o atendimento objetivo. Podendo ser requisitada diligência ou razões recursais para comprovação, pelo licitante participante de processo licitatório. Essa comprovação não dispensa a ausência da capacidade técnico-operacional. Os atestados juntados somente garantem o atendimento da capacidade técnico-profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

A ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME **não atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	EXECUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	25 PONTOS	-	118069/2021	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP
11.9.5	EXECUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	25 PONTOS	10 PONTOS	31716/2019	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA ME

Embora possua atestado (118069/2021) em nome do Profissional Eng^o LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA que identifique em planilha o item de **execução de rede de gases medicinais**, os itens elencados não acompanham grandeza de medição para aferição, e não está claro se a quantidade de pontos de gases medicinais é atendida, portanto, não se pode presumir o atendimento objetivo do requisito. Podendo ser realizada diligência ou razões recursais para comprovação, pelo referido licitante do processo licitatório, para comprovação objetiva do atendimento, como, por exemplo, apresentação do projeto técnico ou declaração explícita do contratante.

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5).

Conforme item 11.9.8 do edital, não é admitido o somatório de atestados para atendimento do requisito de qualificação técnica. Portanto, não foi comprovada a experiência requerida no referido item.

A ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	800,00 m ²	7.103,63 m ²	322931/2015	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA / DAG CONSTRUTORA LTDA

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5).

Portanto, diante da análise dos atestados e certidões de acervo técnico apresentados, considera-se **INABILITADA**, quanto aos requisitos de qualificação técnica, a **ESTILO CONSTRUTORA LTDA - ME**, para a execução do objeto da Licitação CO_008/23-PMG.

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 051351300-0

COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO – PRT SEINFRA Nº 19 DE 17/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 05 – CO
008/2023 – TEKTON CONSTRUTORA LTDA**

Iniciada a sessão pública às 09:03 do dia 31 de outubro de 2023, pausada às 12:00 para intervalo e retomada às 14:30 para prosseguimento, na Prefeitura Municipal de Guanambi para realização da licitação modalidade Concorrência, nº 008 do ano de 2023.

DA ANÁLISE DOS ATESTADOS

A TEKTON CONSTRUTORA LTDA **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	1300,00 m ²	3853/2018	ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO / MARPEL ENGENHARIA LTDA
11.9.5	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	800,00 m ²	2019,03 m ²	1608/2005	ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO / MARPEL ENGENHARIA LTDA

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5).

A TEKTON CONSTRUTORA LTDA **atende o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.4 / 11.9.5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00 m ³	204,03 m ³	105334/2021	WILLIAM SILVA RIOS / TEKTON CONSTRUTORA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

A TEKTON CONSTRUTORA LTDA **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	100,00 kVA	112,5kVA	3853/2018	ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO / MARPEL ENGENHARIA LTDA

Embora possua diversos atestados em nome do(s) Eng^o William Silva Rios e Eng^o Orlando Marques de Figueiredo Filho que identifiquem o item de **instalação elétrica em baixa tensão**, os itens elencados não acompanham grandeza de medição para aferição, e a unidade declarada nas CAT também não acompanham a unidade de requisito de edital, portanto, não se pode presumir o atendimento objetivo. Podendo ser requisitada diligência ou razões recursais para comprovação, pelo licitante participante de processo licitatório. Os atestados juntados devem garantir tanto o atendimento da capacidade técnico-profissional quanto técnico-operacional. O atestado 3853/2018 garante o atendimento da capacidade técnico-profissional, porém, não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas.

A TEKTON CONSTRUTORA LTDA **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	EXECUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	25 PONTOS	72 PONTOS	3853/2018	ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO / MARPEL ENGENHARIA LTDA

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

A TEKTON CONSTRUTORA LTDA **não atende integralmente o requisito** de comprovação de experiência anterior com atestado de capacidade técnica para o item:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. APRESENTADA	CAT / ATESTADO	PROFISSIONAL / EMPRESA
11.9.5	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	800,00 m²	1.300,00 m²	3853/2018	ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO / MARPEL ENGENHARIA LTDA

Não será considerada a experiência do(s) referido(s) atestado(s) para o item 11.9.4, uma vez que a experiência comprovada pelo(s) respectivo(s) atestado(s) acima foi prestado pelo profissional sob contrato entre outras pessoas jurídicas, valendo apenas para qualificação técnico-profissional (11.9.5).

Portanto, diante da análise dos atestados e certidões de acervo técnico apresentados, considera-se **INABILITADA**, quanto aos requisitos de qualificação técnica, a **TEKTON CONSTRUTORA LTDA - ME**, para a execução do objeto da Licitação CO_008/23-PMG.

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 051351300-0

COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO – PRT SEINFRA Nº 19 DE 17/10/2023





Licitação Guanambi <cplguanambi@gmail.com>

CONTRARRAZÃO RECURSO MM FERREIRA. CO. 007-23-PMG

1 mensagem

ENGENHARIA MM FERREIRA <engenharia@mmferreira.com>
Para: Licitação Guanambi <cplguanambi@gmail.com>
Cc: juridico@mmferreira.com

30 de outubro de 2023 às 15:45

Prezados, Boa tarde!
Segue Contrarrazões da empresa MM Ferreira.
Referente a CONCORRÊNCIA N.º 007-23CO-PMG

Att,



CONTRARRAZAO_MM_FERREIRA_GUANAMBI_CO007_23-PMG_assinado.pdf
628K





ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 007-23CO-PMG,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 245-23-PMG

A MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.910.796/0001-08, sediada à Caminho 4 quadra B N.º 03-A, Serrinha II, Urbis, Serrinha, Bahia. Neste ato representado por sua representante legal, CARLOS ALBERTO DE JESUS FILHO, RG 1000842304 CPF: 005.061.525-45 vem respeitosamente perante V. Senhoria apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVOS

Para aceitar as razões recursais aqui apresentadas por intermédio de DIREITO DE PETIÇÃO em face de pedido, proferida pela QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, que solicita DESABILITAÇÃO Da empresa MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA da licitação em epígrafe, NO SENTIDO DE MANTER A DECISÃO que torna A MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA **HABILITADA** pelos fundamentos a seguir proferidos, oportunidade em que, ao final, requererá.

I- DOS FATOS E DOS DIREITOS.

A recorrente apresenta suas argumentações de forma equivocada e controversa. Neste aspecto, a MM Ferreira, conforma descrito em documento constante do envelope de participação no certame licitatória, referente ao LOTE 02, ao que tange ao fornecimento do TUBO PEAD DN 1500mm. Cumpre saber que o requisito, ao contrário do alegado pela concorrente, foi totalmente preenchido em conformidade com o edital no item 5.4.

Cam 4 Qd B Serrinha II N.º 03-A, Urbis II, CEP: 48.700.000, Serrinha –Ba
Contato: (71) 99276-3087 EMAIL: engenharia@mmferreira.com





Neste aspecto a MM Ferreira Construtora Ltda. cumpre os requisitos solicitados, pois conforme documentação apresentada.

Como pode-se ver:

<p>ESTADO DA BAHIA PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SUCOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.</p>		Página 39/39	
Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 98979/2021, Contrato 03/2018.			
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
Tubo de PEAD corrugado de dupla parede para rede coletora, dn 1500 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 06/2016	m	368,50	

vo Conselho da Bahia, emitida em

Ao passo que o solicitado pelo referido Edital seria:

LOTE 02					
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO DO RIACHO BELÉM					
ITEM	REFERÊNCIA	MATERIAL/SERVIÇO	SERVIÇO REQUERIDO EM ATESTADO	QTD. PROJETO	QTD. MÍNIMA
5.4	PMG 0022	FORNECIMENTO DE TUBO PEAD CORRUGADO DN 1500MM PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL INCLUSO TRANSPORTE AO CANTEIRO. AF. 06/2023.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESISTEMAS DE DRENAGEM/ BUEIRO	208,91 m	62,42 m

Logo, foi cumprido o princípio da isonomia e publicidade fazendo surgir sua fiel ligação de compatibilidade com as exigências tipificada pelo referido edital. O cumprimento das exigências e dessa forma das qualificações técnicas permitem à MM Ferreira Construtora Ltda. as obrigações pleiteadas por esse edital tornando-a HABILITADA para a prestação do serviço.

Assim sendo os atestados apresentados pela MM Ferreira Construtora Ltda. são incontrovertidos, pois apresentam veracidade atestada por meio do tempo e do serviço apresentado no referido seguimento solicitado por esse Edital. Logo, as alegações apresentadas pela recorrente na tentativa de desabilitar a MM Ferreira Construtora Ltda. não encontra fundamentação sustentável, pois suas suposições configura-se em tentativa desesperada.

Lei 8.666/93

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento





nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

Observa-se que todos os participantes, cumprindo o princípio da isonomia administrativa, foram submetidos de forma igual obedecendo aos rigores do referido edital.

A MM Ferreira Construtora Ltda, não só tem qualificação profissional para a referida prestação da obrigação sugerida pelo Edital, como também comprovou sua experiência por meio de documentação apresentada. Estando assim em conformidade com o item 11.9.5. do já citado edital. Assim, os atestados apresentados corroboram sua experiência de forma suficiente e incontestável. Fazendo assim com que a MM Ferreira SE FAZ HABILITADA E QUALIFICADA PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

A MM Ferreira não incorreu em nenhuma falha como foi alegada pela recorrente, pois os documentos de habilitação foram apresentados conforme o item 11.2, bem como a apresentou o balanço devidamente assinado digitalmente como consta na imagem inclusa.





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MM, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: CAM 04 QUADRA B SERRINHA II, 3

Complemento: A

Bairro: URBIS II

CEP: 48.700-000

Município: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 03,910,796/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:29600339054 Data registro:03/07/2000

Inscrição Municipal.....:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RVTb0 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849131553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA|03

Livro Diário

Número: 1 Folha: 28

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MM, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: CAM 04 QUADRA B SERRINHA II, 3

Complemento: A

Bairro: URBIS II

CEP: 48.700-000

Município: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 03,910,796/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:29600339054 Data registro:03/07/2000

Inscrição Municipal.....:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RVTb0 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849131553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA|039107

Cam 4 Qd B Serrinha II N° 03-A, Urbis II, CEP: 48.700.000, Serrinha –Ba Contato: (71) 99276-3087 EMAIL: engenharia@mmferreira.com





SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.772.065-62

Reg. no CRC - BA sob o No. 18824/O
CPF: 688.491.335-53

Região: Bahia
CNPJ: 03.910.796/0001-08
MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

Sistema licenciado para CCLA CONTABILIDADE LTDA

Empresa: **MM. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA** Página: 0017
Inscrição: 03.910.796/0001-08
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado

QR Code:

As condições foram estabelecidas pelo referido edital, o princípio da isonomia estabelecido igualdade de forma impessoal para todos os licitantes. A documentação apresentada pela MM Ferreira Construtora Ltda. foram apresentados devidamente com fé pública e administrativa, experiência comprovada e incontestável.

Assim, nestes aspectos de fato e de direito fica evidenciado o desespero da recorrente por meio de suas alegações infundadas. Logo, tendo em vista que a documentação apresentada pela MM Ferreira não desabona sua conduta e sim afirma sua larga experiência em serviços prestados nesse segmento a torna qualificada para a prestação da obrigação.

Cam 4 Qd B Serrinha II N.º 03-A, Urbis II, CEP: 48.700.000, Serrinha –Ba
Contato: (71) 99276-3087 EMAIL: engenharia@mmferreira.com






II-DOS PEDIDOS.

Diante o exposto, requer a manutenção da decisão que habilitou a MM Ferreira Construtora Ltda., diante do fiel cumprimento das exigências apresentadas pelo referido Edital.

Caso não mantenha a decisão de manutenção da decisão que habilitou a MM Ferreira Construtora Ltda., requer, essa a subida do recurso à autoridade superior.

Assim, o descumprimento da manutenção da decisão de manter a MM Ferreira Construtora Ltda. como Habilitada, encaminharemos cópias da controvérsia para fins de representação.

Nesses termos pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DE JESUS FILHO
Data: 30/10/2023 15:37:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto de Jesus Filho, CPF: 005.061.525-45,
RG: 10.008.423-04
MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

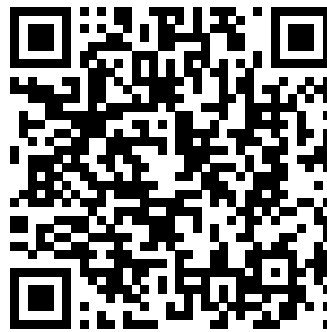


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/51BE-7546-41DE-7601-A5E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51BE-7546-41DE-7601-A5E2



Hash do Documento

1913d45bc504c40c8d238cf192abc5bb5109e052282f26185bdfbeb204492aa1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2023 17:56 UTC-03:00